



Política de Responsabilidade Socioambiental

DE VIVO, CASTRO, CUNHA E WHITAKER ADVOGADOS

São Paulo, 17 de novembro de 2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
3. INTRODUÇÃO.....	3
4. DIRETRIZES DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	3
5. REGULAMENTAÇÃO.....	6
6. DOCUMENTOS RELACIONADOS	6
7. CANAIS DE DENÚNCIA E MEDIDAS DISCIPLINARES	6
8. CONTATOS, DÚVIDAS E SUGESTÕES	7
9. RESPONSABILIDADES E PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO DEVIVO CASTRO.....	7
10. APROVAÇÕES.....	7
11. CONTROLE DE VERSÕES.....	7

1. Objetivo

Reafirmar o compromisso do escritório De Vivo, Castro, Cunha e Whitaker Advogados (o “**De Vivo, Castro**”) com o desenvolvimento sustentável, norteando a atuação estratégica do Escritório pelos princípios da responsabilidade socioambiental, promovendo continuamente a geração de valor para os serviços prestados, seus integrantes, colaboradores, parceiros e clientes.

É obrigação de todos os integrantes incluídos no âmbito do **De Vivo, Castro** observar o cumprimento desta norma, comunicando imediatamente seu superior sobre qualquer dúvida, atividade anormal ou ilícita dentro do ambiente do **De Vivo, Castro**.

2. Introdução

Esta norma tem como objetivo a divulgação do conjunto de ações desenvolvidas para estabelecer relações confiáveis entre o **De Vivo, Castro**, seus integrantes, colaboradores, parceiros e clientes, apresentando diretrizes do comportamento socialmente responsável do **De Vivo, Castro**.

3. Diretrizes da Responsabilidade Socioambiental

As diretrizes para a **prática socioambiental responsável** consistem nos seguintes princípios e práticas:

- a. adotar práticas de gestão responsável e cumprir com todas as obrigações fiscais;
- b. respeito aos direitos humanos, promovendo-os nas ações, decisões e práticas do **De Vivo, Castro**;
- c. contribuir para o desenvolvimento sustentável, minimização do impacto ambiental, promoção da inovação e uso das melhores tecnologias e processos disponíveis;

- c. atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seu negócio, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- d. respeito e valorização das diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combate a todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento igualitário e livre de preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação;
- e. combate a quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento;
- f. disponibilização de sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação;
- g. incentivo a participação das mulheres e das minorias étnicas ou sociais no debate sobre as ações socioambientais que devem ser implantadas;
- h. implantação de mecanismos de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade;
- i. proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego;
- j. adoção de procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção

- k. promoção e atuação, por seus próprios meios, pela participação em redes e parcerias, visando unir esforços para a execução de projetos bem-sucedidos;
- l. fomento e reconhecimento do exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação;
- m. apoiar e incentivar as ações de voluntariado corporativo, em conformidade com a legislação e determinações previstas no Código de Ética e Conduta do De Vivo Castro e demais políticas corporativas;
- n. viabilizar ações de voluntariado, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter social;
- p. promover engajamento e relacionamento, incentivando o diálogo ético e transparente, considerando as expectativas, necessidades e os contextos social, cultural, econômico, político e ambiental, com particular atenção a grupos vulneráveis;
- o. aplicar as melhores práticas na identificação, no recrutamento e na fidelização de talentos necessários ao desenvolvimento dos negócios;
- p. promover um ambiente de trabalho motivador que garanta o reconhecimento da cultura de esforço, a independência necessária para poder criar, desenvolver e inovar, e um quadro apropriado para a compensação total.
- q. contribuir para o desenvolvimento sustentável por meio da minimização do impacto ambiental, promoção da inovação e uso das melhores tecnologias e processos disponíveis; e
- r. integrar critérios ambientais nos processos de negócios, novos projetos, atividades, produtos e serviços, bem como na seleção e avaliação de fornecedores.

5. Regulamentação

Estas instruções reguladoras têm por finalidade dar cumprimento aos princípios adotados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas; aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD; à Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU; e os Princípios de Governança Corporativa da OCDE.

6. Canais de Denúncia e Medidas Disciplinares

Sempre que observada uma violação a essa Política cometida pelos Integrantes, quando no exercício de suas atividades profissionais ao **De Vivo, Castro**, o fato deve ser comunicado ao Comitê de Ética ou por meio do canal de denúncias, para que as medidas cabíveis sejam tomadas, preservando-se, assim, a perenidade do **De Vivo, Castro**, sua imagem e reputação.

O **De Vivo, Castro** disponibiliza canal de denúncia 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, pelos seguintes meios:

- (a) website: www.contatoseguro.com.br/devivocastro;
- (b) telephone: 08005005080

Todas as denúncias deverão ser precisas e corretas, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de evidências, fatos e dados concretos.

Será garantido o total sigilo das eventuais denúncias recebidas. É terminantemente proibido adotar qualquer medida que represente represália ou qualquer tipo de consequência negativa contra um Integrante que tenha realizado uma denúncia. A proibição de represálias aqui prevista não impedirá a adoção das medidas disciplinares cabíveis, caso a investigação interna conclua que a denúncia é falsa.

Descumprimentos de normas e regras do **De Vivo, Castro** previstos nesta Política serão aplicados os procedimentos e eventuais punições determinadas na Política de Gestão de Consequências.

7. Documentos Relacionados

Política ou Norma	Localização
Código de Ética e Conduta	I:\Programa de Compliance De Vivo Castro
Política de Gestão de Consequências	I:\Programa de Compliance De Vivo Castro

8. Contato, Dúvidas e Sugestões

Departamento	E-mail	Telefone
Coordenação de Compliance	compliance@devivocastro.com.br	+55 (11) 3048-3299
Comitê de Investigação	comitedeinvestigacao@devivocastro.com.br	55 (11) 3048-3266
Comitê de Ética	comitedeetica@devivocastro.com.br	55 (11) 3048-3266
Canal de Denúncias	www.contatoseguro.com.br/devivocastro	08008005080

9. Responsabilidades e Programas de Responsabilidade Socioambiental do De Vivo, Castro

Cabe ao Sócio Gerente e aos Membros dos Comitês temáticos a proposição, incentivo e manutenção de programas de voluntariado socioambiental, promovendo a integração entre a sociedade e os integrantes do **De Vivo, Castro**.

10. Aprovações

	Cargo	Nome	Data	E-mail
Revisão	Coordenadora de Contratos e de Compliance	Renata Assalim Fernandes	17/11/2023	rassalim@devivocastro.com.br
Aprovador (1)	Diretor Financeiro	Tomas Neves	17/11/2023	tamado@devivocastro.com.br
Aprovador (2)	Sócio Gerente	Gustavo Lorenzi de Castro	17/11/2023	gcastro@devivocastro.com.br

11. Controle de Versões

Versão	Data	Descrição	Autor(es)
1	23/04/2021	Elaboração do Documento	Renata Assalim Fernandes Souza
2	21/02/2022	Revisão do Documento	Renata Assalim Fernandes Souza
3	17/11/2023	Revisão do Documento	Compliance DVC